



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO
Central do Sistema de Controle Interno

FOLHA DE ENCAMINHAMENTO

DOCUMENTO: Processo 2020/01/633

ASSUNTO: Prestação de contas Final Termo de Fomento 01/2020

De	Para	Data	Despacho
UCCI	Protocolo Geral	10/09/2021	<p>Foi enviado à esta Unidade Central de Controle Interno o processo 2020/01/633, para análise e manifestação quanto a execução e aplicação dos recursos recebidos para atender ao objeto pactuado entre o município de Triunfo e a Associação Carnavalesca Os Paqueras, para juntamente com as outras entidades carnavalescas do município em atuação em rede, estabelecer as condições para execução de atividades na área da cultura, com a finalidade de Realizar a Mostra da Cultura Popular de Triunfo, conforme o Plano de Trabalho apresentado as folhas 3/6 e aprovado as folhas 59/60, pela secretária da pasta a Sr^a Sandra de Oliveira Essvein.</p> <p>A UCCI analisou o processo objetivamente na observância dos aspectos legais e no que tange o art. 35, VI, da Lei 13.019/2014, lei que foi criada para regular o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, toda documentação pertinente a formalização do termo de fomento se faz presente nos autos do processo, das folhas 03 a 06 encontramos o Plano de trabalho apresentado pela</p>

		<p>entidade e da folha 07 a 54 está a documentação da entidade Carnavalesca Os Paqueras.</p> <p>Analisamos junto o processo 2020/11/012602, esse apensado ao processo principal 2020/01/633, onde se faz presente toda documentação referente a prestação de contas apresentada pelas entidades que participaram da atuação em rede para atendimento ao Termo de Fomento 01/2020, estão presentes extratos bancários onde demonstram a movimentação bancária das entidades, recibos e notas fiscais das despesas realizadas por entidades onde demonstram a aplicação dos recursos. A análise da Comissão de Monitoramento que foi constituída através das portarias 83/2020 e 951/2020, para fazer o acompanhamento e avaliação do objeto da presente parceria, entendeu que a organização da sociedade civil atendeu ao objeto pactuado e aprovou a prestação no dia 08/12/2020. Esta UCCI, mesmo recebendo a prestação fora do prazo regimental, entende que os objetivos foram alcançados não havendo desvio de finalidade e malversação dos recursos públicos, sendo assim orientamos pela "APROVAÇÃO" da prestação contas.</p> <p>Arquive-se o processo.</p> <p> Claiton Damiani Ramos de Castro Agente Adm. Aux. Matrícula 526-6 Triunfo – RS</p>
--	--	---